

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021
(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia - sobre quais providências foram, ou estão sendo, utilizadas para o cumprimento das recomendações feitas pela Controladoria Geral da União – CGU no Relatório Final de Auditoria de Gestão referente à Conta de Consumo de Combustíveis, reproduzidas no Relatório Final da Proposta de Fiscalização e Controle 103 de 2017 – PFC 103/2017.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro de Estado de Minas e Energia - MME, por intermédio da Mesa Diretora desta Casa, de forma circunstanciada, pedido de informações sobre quais providências foram, ou estão sendo, adotadas para cumprimento das recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União no “Relatório Final de Auditoria de Gestão referente à Conta de Consumo de Combustíveis” enviado ao Congresso Nacional por meio do Ofício nº 18650/2018/GM-CGU.

JUSTIFICAÇÃO

Em abril de 2017, foi apresenta nesta Comissão Proposta de Fiscalização e Controle - PFC 103/2017 objetivando a realização de ato de fiscalização e controle nos atos da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel para verificar a origem e os valores envolvidos nas indenizações das transmissoras de energia e no



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229378248400>



* C D 2 2 9 3 7 8 4 0 0 * LexEdit

repasse indevido dos valores da energia não entregue pela usina nuclear de Angra 3 e na Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

Ao longo do processo de fiscalização, o TCU concluiu que a ANEEL agiu de forma adequada para evitar ou reparar a oneração indevida de consumidores. Do Relatório Final da PFC 103/2017, consta que a Controladoria Geral da União – CGU “emitiu uma série de recomendações elaboradas a partir da análise dos pagamentos a maior efetuados pela CCC. Dada a sua importância, convém reproduzi-las: ‘A auditoria realizada trouxe algumas recomendações em função dos achados identificados. São elas:

Achado n. 1 – “Reembolso da CCC em desacordo com a regulamentação, causando prejuízo ao fundo setorial”

1 – Aneel: Manualização das rotinas de fiscalização, garantindo uma atuação tempestiva e coordenada de todas as Superintendências da Agência junto aos agentes dos fundos setoriais.

2 – Eletrobras: Necessidade de apuração de responsabilidade pelo reembolso à Amazonas Distribuidora de Energia com os recursos da CCC, efetuado em desacordo com a Lei n. 12.111/2009 e REN Aneel n. 427/2011, e encaminhamento das medidas a serem adotadas à CGU, para acompanhamento.

Achado n. 2 – “Deficiência no planejamento estratégico setorial relativo ao Sisol e região de Manaus por parte do Ministério de Minas e Energia (MME).”

3 – MME: Necessidade de estabelecimento de planejamento estruturado para o Sisol e região de Manaus, de modo a harmonizar e viabilizar as fontes de energia, considerando questões ambientais e eficiência energética.

4 – MME: Necessidade de estruturação e formalização das soluções propostas que otimizem a utilização e a precificação do gás natural oriundo do Contrato de Fornecimento OC 1902/2006.”



* C D 2 2 9 3 7 8 4 0 0 *

Além disso, essas recomendações foram, também, enviadas pela própria CGU ao MME e à Aneel.

Desta forma, pedimos esclarecimentos quanto as providências tomadas para averiguar o cumprimento das recomendações acima sugeridas pela Controladoria Geral da União – CGU no Relatório Final de Auditoria de Gestão referente à Conta de Consumo de Combustíveis.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2021.

Dep. CELSO RUSSOMANNO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229378248400>



* C D 2 2 9 3 7 8 2 2 4 8 4 0 0 *
ExEdit